



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2022

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)
REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1076560349 e inscrito no CPF nº. 002.702.350-86, e de outro lado a empresa **NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Adão Welker, 342, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000 Fone: 5496437441, E-mail: novohorizontedistribuidora@yahoo.com, inscrita no CNPJ sob nº 34.034.228/0001-14, legalmente representada por **FRANCIEL TIAGO IZYCKI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.501.310-55, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07 (e alterações posteriores), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores), conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 02/2022. Resolve registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido o referido preço oferecido pela signatária cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto para futura e eventual a aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme discriminado abaixo:



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

| Item | Qtd | Un | Descrição | Marca | Valor Unitário |
|------|-------|---------|--|-----------|----------------|
| 7 | 3.000 | FR | Cera líquida em diversas cores, frasco com capacidade mínima de 750 ml. À base de emulsão de polímero acrílico com ação antiderrapante, alto brilho, pronta para uso, sistema de secagem rápida, conforme quantidades abaixo descritas: incolor - cor amarela -cor vermelha | GUANABARA | 4,97 |
| 34 | 300 | UN | Lustra móvel formulado á base de cera natural e silicone, diminui a aderência de poeira e manchas, deixando sobre os móveis uma camada fina protetora, com aroma suave. Embalagem de 200 ml. | BEJUVA | 2,49 |
| 35 | 300 | PA R | Luva de látex natural (para limpeza). Palma antiderrapante; espessura de 0,70 mm em dupla cada em látex natural e neoprene para maior desempenho e resistência química. Deve ter resistência química a produtos de classe A tipo ácidos agressivos, tipo 2 – agressivos básicos; classe B detergentes, sabões, amoníacos e similares; classe C tipo 3 – álcoois, tipo 4 éteres, tipo 5 cetonas, tipo 6 – ácidos orgânicos. Material látex natural e neoprene. Acabamento palma antiderrapante. Acabamento interno flocado. Comprimento 31 cm. Espessura 0,70 mm. TAMANHO 07. | MEDIX | 2,99 |
| 36 | 300 | PA R | Luva de látex natural (para limpeza). Palma antiderrapante; espessura de 0,70 mm em dupla cada em látex natural e neoprene para maior desempenho e resistência química. Deve ter resistência química a produtos de classe A tipo ácidos agressivos, tipo 2 – agressivos básicos; classe B detergentes, sabões, amoníacos e similares; classe C tipo 3 – álcoois, tipo 4 éteres, tipo 5 cetonas, tipo 6 – ácidos orgânicos. Material látex natural e neoprene. Acabamento palma antiderrapante. Acabamento interno flocado. Comprimento 31 cm. Espessura 0,70 mm. TAMANHO 08. | MEDIX | 2,99 |
| 50 | 500 | PA C | Sabão em barra glicerinado neutro. Embalagem com 05 unidades de no mínimo 200 g cada. | BERTOLINI | 11,00 |

Valor total para o fornecedor: **R\$ 22.951,00**



CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 02/2022.
- 3.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 2/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA

DA VALIDADE E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.
- 4.2.** A presente Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

CLÁUSULA QUINTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

- 5.1.** A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade da administração.
- 5.2.** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela administração, vinculando a SIGNATÁRIA, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 6.1.** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 2/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 6.2.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo DETENTOR DA ATA, cujas reclamações se obriga a atender.
- 6.3.** Efetuar a entrega de acordo com as especificações.
- 6.4.** Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:
- a)** Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;